

PORTARIA Nº 2.648/SPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.018006/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-01-5CFB-02-03, emitido em favor da sociedade empresária SANTAFÉ TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS